



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 381/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO, PELA MODALIDADE CABÍVEL, DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM RADIODIFUSÃO – AM, FM E FM COMUNITÁRIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, com a empresa **FENIX RÁDIO FM LTDA.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.827.872/0001-90, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto nº 01, Sala 07, Centro, neste ato representada pelo Sr. Procurador, Sr. **Rodolfo Jerônimo Neto**, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 217.493.611-91 e RG nº 898.323 SSP/GO, no valor total de **R\$ 8.128,00 (oito mil cento e vinte e oito reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº2022019621.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, ao 03 (três) dias do mês de novembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE **IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação, do que consta do processo Administrativo nº 2022019621, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 03 de novembro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO DE ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri